



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo e Casa Civil

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) Aeronave Teleguiada, Tipo Aeronave Remotamente Pilotada (Drone), classe 4, com visão térmica, acompanhada de 03 (três) baterias compatíveis e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, destinada ao Corpo de Bombeiros de Itapetininga.

Natureza: aquisição de bem, com fornecimento integral e entrega única.

Quantidade: 01 (um) kit, composto por 01 (uma) aeronave remotamente pilotada e 03 (três) baterias compatíveis, além dos acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Prazo de vigência: deverá corresponder ao período necessário à entrega, recebimento, pagamento e cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo do prazo de garantia, conforme estabelecido no instrumento convocatório e no contrato. O ETP e o TR apresentados não estabelecem prazo numérico de vigência ou de entrega; esses prazos deverão ser definidos pela Administração antes da publicação do instrumento convocatório.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) classe 4 com visão térmica, kit com 03 baterias	Unidade	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de ampliar a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros de Itapetininga nas ações de busca, resgate, reconhecimento de áreas, identificação de focos de calor, apoio ao combate a incêndios e monitoramento de áreas de risco e de difícil acesso.

A fundamentação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo, e visa atender a Emenda Parlamentar Impositiva ao PL nº 122/2025, conforme Emendas nº 02 e nº 05/2026, de autoria do Vereador Itamar José Martins

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento de uma aeronave remotamente pilotada (drone), classe 4, com sistema de visão térmica, acompanhada de 03 (três) baterias novas e compatíveis e dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

O equipamento será utilizado em atividades de busca, resgate, reconhecimento, identificação de focos de calor, apoio ao combate a incêndios e monitoramento de áreas de risco ou de difícil acesso.

Considerando o ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas as condições de entrega, recebimento, utilização, garantia e assistência decorrente de defeitos de fabricação, bem como as orientações do fabricante quanto à operação, armazenamento, carregamento das baterias e conservação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (drone), classe 4, com sistema de visão térmica;
- 03 (três) baterias novas e compatíveis com a aeronave ofertada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo e Casa Civil

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600

- câmera térmica com resolução de 640 x 512, conforme equipamento de referência indicado pela unidade requisitante;
- sistema de detecção de obstáculos com cobertura adequada à operação segura da aeronave;
- posicionamento por sistemas GNSS compatíveis, incluindo GPS, GLONASS, BeiDou e Galileo, conforme referência técnica apresentada;
- tempo de voo de referência de até 49 minutos com hélices padrão, admitidas soluções equivalentes que atendam à necessidade operacional;
- resistência ao vento de referência de até 12 m/s;
- gimbal triaxial para estabilização das câmeras;
- câmeras integradas para captação de imagens visíveis e térmicas, com recursos de aproximação/zoom adequados às operações;
- baterias e acessórios compatíveis e suficientes para o pleno funcionamento do equipamento;
- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- equipamentos, baterias e acessórios novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- fornecimento de manual de operação e documentação técnica pertinente.

Será aceita solução equivalente ou superior à referência técnica, desde que atenda aos requisitos mínimos e à finalidade operacional descrita neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante fornecimento integral do objeto, em entrega única, no local indicado pela Administração. O equipamento deverá ser entregue em embalagem adequada, acompanhado de manual, documentação técnica, 03 (três) baterias compatíveis e todos os acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento integral.

O prazo de entrega deverá ser fixado de forma objetiva no instrumento convocatório e no contrato. Como o documento de origem não informa prazo numérico, esse parâmetro deverá ser definido pela Administração antes da publicação. A contratada deverá entregar objeto novo e de primeiro uso e responder pela conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização serão exercidas pelos servidores designados no processo administrativo, cabendo-lhes acompanhar a entrega, verificar a conformidade do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências administrativas cabíveis.

Gestora do Contrato Titular – Lilian Cristina Ferreira Soares – (15) 3376-9601

Gestor do Contrato Suplente – Luiz Jesus Rodrigues Silva – (15) 3376-9601

Fiscal do Contrato Titular – Cabo Rafael Souto Rodrigues – Corpo de Bombeiros – (15) 3272-3840

Fiscal do Contrato Suplente – Sargento Mauricio Lima Carvalho de Campos – Corpo de Bombeiros – (15) 3272-3840

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição com entrega integral, a medição corresponderá à efetiva entrega do objeto, acompanhada da conferência de sua quantidade, especificações e condições de funcionamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo e Casa Civil

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial. O recebimento definitivo dependerá da verificação das especificações, do funcionamento da aeronave, das câmeras, do sistema de visão térmica, das 03 (três) baterias e dos demais componentes.

Constatada desconformidade, a contratada deverá realizar a substituição ou correção, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Administração.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no edital, contrato e legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação deverá ocorrer em item único, considerando que a aeronave, as 03 (três) baterias e os acessórios constituem solução integrada e devem ser plenamente compatíveis entre si.

O critério de julgamento será o de menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A comprovação das características técnicas poderá ocorrer por catálogo, ficha técnica, manual, documentação oficial do fabricante ou outro documento técnico idôneo. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer características técnicas, observados os limites do procedimento licitatório.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais eventualmente aplicáveis.

Durante a garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, sem ônus para a Administração, os componentes que apresentarem defeitos cobertos pela garantia.

As condições de manutenção e assistência técnica deverão observar as orientações do fabricante e as obrigações previstas no instrumento convocatório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- entregar o equipamento de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- fornecer equipamento novo e de primeiro uso;
- fornecer 03 (três) baterias novas e compatíveis;
- fornecer todos os acessórios necessários ao funcionamento integral;
- responsabilizar-se pela garantia e assistência decorrente de defeitos de fabricação;
- substituir, reparar ou corrigir, sem ônus para a Administração, componentes que apresentem defeito coberto pela garantia;
- fornecer documentação técnica e manual de operação aplicáveis ao equipamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- receber e conferir o objeto;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- comunicar à contratada eventuais desconformidades;
- efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- disponibilizar as informações necessárias ao cumprimento da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo e Casa Civil

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços de referência levantados foram: Liflex – R\$ 48.980,00; JER Drones – R\$ 49.990,00; Premier Tech – R\$ 50.000,00. A média aritmética desses três valores é R\$ 49.656,67.

O valor estimado definitivo deverá ser aquele apurado segundo a metodologia de pesquisa de preços formalmente adotada pela Administração. Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte deverão integrar documento próprio do processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está vinculada aos recursos previstos nas Emendas Parlamentares Impositivas nº 02 e nº 05/2026, conforme documentação constante do processo. A indicação da dotação orçamentária deverá ser inserida pela unidade competente no momento processual adequado.

14. PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que a aeronave, as 03 (três) baterias e os acessórios constituem solução integrada, devendo existir compatibilidade entre os componentes para garantir o funcionamento adequado e a segurança operacional.

A contratação em item único reduz riscos de incompatibilidade e dificuldades de gestão decorrentes do fornecimento por fornecedores distintos, observados os fundamentos constantes do Estudo Técnico Preliminar.

15. VIGÊNCIA

A vigência contratual deverá observar o prazo necessário à entrega, recebimento e pagamento do objeto, conforme estabelecido no edital e no instrumento contratual, sem prejuízo do prazo de garantia.

16. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

17. CONFORMIDADE COM O ART. 6º, INCISO XXIII, DA LEI Nº 14.133/2021

O presente Termo de Referência foi estruturado para contemplar os parâmetros e elementos descritivos previstos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021: definição do objeto, natureza, quantitativos e prazo; fundamentação; descrição da solução; requisitos; modelo de execução; modelo de gestão; critérios de medição e pagamento; forma e critérios de seleção; estimativa do valor; e adequação orçamentária.

Para a aquisição do bem, foram também observadas as disposições do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, quanto à especificação do produto, local e regras de recebimento, garantia e condições de manutenção e assistência técnica.


Gabriela Vietra Bueno
CPF 485.277.308-07